

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO ONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE RECORTES DE PUBLICAÇÕES JUDICIAIS, FIRMADO EM 1º DE MARÇO DE 2017, ENTRE A AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A E A EMPRESA AVISO URGENTE - CLIPPING E SOFTWARES LTDA-EPP, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular de aditivo, de um lado a **AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A - GOIÁS FOMENTO**, sociedade anônima de economia mista de capital fechado, autorizada sua criação por força da Lei Federal de nº 13.533 de 15/10/99, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº **03.918.382/0001-25**, com sede na Avenida Goiás nº 91, Setor Central, em Goiânia-GO, CEP: 74.005-010, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor Presidente **RIVAEAL AGUIAR PEREIRA**, brasileiro, casado, gestor fazendário, portador da Cédula de Identidade RG nº 2795011 SSP-GO, inscrito no CPF sob o nº 607.372.391-15, e pela Diretora Administrativa e Financeira **MARIA TEREZINHA DA MOTA BATISTA**, brasileira, casada, contadora, portadora da Cédula de Identidade Profissional CRC-GO Nº 008031/0-0, inscrita no CPF sob o nº 311.069.601-06, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, e de outro, a empresa **AVISO URGENTE - CLIPPING E SOFTWARES LTDA-EPP**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.190.951/0001-70, com sede na Rua Dr. Olinto Manso Pereira, nº 1.165, Qd. F-17, Lt. 139, Setor Sul, CEP: 74083-060, Goiânia-GO, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo sócio **GENERINO TAVARES DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, advogado, portador da Cédula de Identidade de Advogado - OAB/GO nº 7.703, e CPF sob o nº 101.051.821-68, residente e domiciliado na Alameda E-1, Qd. 2C, Lt. 1 e 2, Condomínio Residencial Jardins Mônaco, Bairro Cidade Vera Cruz, Aparecida de Goiânia-GO, CEP: 74.936-560,



**GOIÁS FOMENTO**  
AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A

resolvem, de comum acordo, firmar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE RECORTES DE PUBLICAÇÕES JUDICIAIS**, firmado em 1º de março de 2017, conforme Processo Administrativo nº 2017.12.000266, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTE DE PREÇO**

Nos termos da **CLÁUSULA SEXTA** do **CONTRATO PRIMITIVO**, o preço dos serviços fica reajustado com base na variação anual acumulada do **ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DE MERCADO - IGP-M (FGV)** do período, passando o preço mensal de R\$ 315,21 (trezentos e quinze reais e vinte e um centavos) para **R\$ 339,87 (trezentos e trinta e nove reais e oitenta e sete centavos)**, perfazendo o valor global de **R\$ 4.078,44 (quatro mil, setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos)** por ano.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

As partes, de comum acordo, e com base na **CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO PRIMITIVO**, c/c o **Artigo 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93**, resolvem prorrogar a sua vigência por mais um período de 12 (doze) meses, contados a partir de 1º de março de 2020 e com término em 28 de fevereiro de 2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Os recursos para fazerem face ao pagamento dos serviços contratados constam de previsão orçamentária da CONTRATANTE, estando listado na **Conta nº 8.1.7.63.30.001.000-6 - DESPESAS DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS - OUTROS**.

Permanecem válidas e inalteradas as demais Cláusulas do **CONTRATO PRIMITIVO** e seus **ADITIVOS** que não foram modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, à vista das testemunhas abaixo que também o assinam.

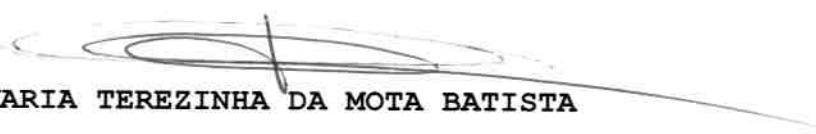
Goiânia, 27 de fevereiro de 2020

PELA CONTRATANTE:



**RIVAEEL AGUIAR PEREIRA**

Diretor Presidente



**MARIA TEREZINHA DA MOTA BATISTA**

Diretora Administrativa e Financeira


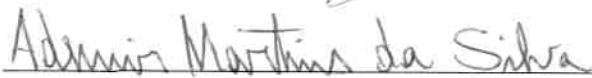
PELA CONTRATADA:



**GENERINO TAVARES DOS SANTOS**

Sócio

TESTEMUNHAS:

1.   
\_\_\_\_\_
  2.   
\_\_\_\_\_
- CPF Nº 211.847.391-53



alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.

**FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS:** Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt Vupt ou pelo sítio [www.detrn.go.gov.br](http://www.detrn.go.gov.br) e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, sítio à Av. Atilio Correia Lima, nº 1.875, Cidade Jardim, Goiânia-GO. CEP 74.425.901, ou entregues em qualquer de suas Unidades Vapt Vupt de Goiânia/Go ou de cidades do interior do Estado de Goiás.

**INFRAÇÕES:** A lista de autos de infração está disponível em [www.detrn.go.gov.br](http://www.detrn.go.gov.br). O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação (data limite).

Goiânia, 4 de Março de 2020  
Marcos Roberto Silva  
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 171090

### Goiás Previdência – GOIASPREV

GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
EXTRATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE  
Processo nº 201911129002807

Instituidor do benefício: Jorge Rodrigues Coelho. Data do Óbito: 01/04/2019. Pensionista: Enequina Pereira Mendes, companheira, início: 01/04/2019, duração: vitalícia, podendo se extinguir por novo casamento, união estável ou falecimento. Despacho Concessor nº 4179/2019-GAB. Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 77/2010, alterada pelas Leis Complementares nºs 102/2013 e 124/2016.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira  
Presidente

Protocolo 171188

GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
EXTRATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE  
Processo nº 201911129004795

Instituidor do benefício: Joaquim Pereira Ribeiro. Data do Óbito: 07/06/2019. Pensionista: Marlene Pereira Ribeiro, viúva, início: 07/06/2019, duração: vitalícia. Despacho Concessor nº 4870/2019-GAB. Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 77/2010, alterada pelas Leis Complementares nºs 102/2013 e 124/2016.

Fernando Rocha Abrão  
Diretor de Previdência

Gilvan Cândido da Silva  
Presidente

Protocolo 171191

GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
EXTRATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE  
Processo nº 201911129003061

Instituidor do benefício: Geraldo José Leite de Brito. Data do Óbito: 31/03/2019. Pensionista: Marlene Pereira da Silva Brito, viúva, início: 31/03/2019, duração: vitalícia, podendo se extinguir por novo casamento, união estável ou falecimento. Despacho Concessor nº 4925/2019-GAB. Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 77/2010, alterada pelas Leis Complementares nºs 102/2013 e 124/2016.

Fernando Rocha Abrão  
Diretor de Previdência

Gilvan Cândido da Silva  
Presidente

Protocolo 171193

GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
EXTRATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE  
Processo nº Processo nº 199800022000745

Instituidor do benefício: Airton Machado. Data do Óbito: 15/09/1998. Benefício concedido a partir de 15/09/1998, em favor da viúva Joana D'Arc Elias Machado, em caráter vitalício, e da filha menor, Hellen Caroline Elias, com extinção em 18/05/2000. Despacho Concessor nº 6.062/98. Fundamentação Legal: Lei nº 10.150/1986.

Milena Guilherme Dias Barcelos  
Diretora de Previdência

Gilvan Cândido da Silva  
Presidente

Protocolo 171203

## PARAESTATAIS - SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

### Agência de Fomento de Goiás S/A – GOIASFOMENTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratante: AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A - GOIASFOMENTO. Contratada: AVISO URGENTE - CLIPPING E SOFTWARES LTDA-EPP. Objeto: Terceiro aditivo ao contrato de prestação de serviços de fornecimento de recortes de publicações judiciais em forma de carta impressa para a GoiásFomento. Vigência: 01/03/2020 a 28/02/2021. Data da assinatura do aditivo: 27/02/2020. Preço mensal: R\$339,87 (trezentos e trinta e nove reais e oitenta e sete centavos) e total para um período de 12 meses: R\$4.078,44 (quatro mil, setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos). Processo nº 2017.12.000266. Fundamentação Legal: Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Dotação Orçamentária: Conta nº 8.1.7.63.30.001.000-6 - Despesas de Serviços Técnicos Especializados - Outros. Signatários: Rivaél Aguiar Pereira e Maria Terezinha da Mota Batista (GoiásFomento S/A); Generino Tavares dos Santos (Aviso Urgente).

Protocolo 171252

## CELGPAR

COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES - CELGPAR  
CNPJ/MF nº 08.560.444/0001-93  
NIRE 52300010926

COMPANHIA DE CAPITAL ABERTO  
REGISTRO CVM 2139-3  
AVISO AOS ACIONISTAS

AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL  
MEDIANTE SUBSCRIÇÃO PARTICULAR DE AÇÕES  
CONCLUSÃO

A Companhia Celg de Participações - CELGPAR ("Celgpar") divulgou, mediante Aviso aos Acionistas, de 05.12.2019, 14.01.2020, e de 05.02.2020, Aumento do Capital Social, mediante Subscrição Particular de Ações, aprovado na 49ª Assembleia Geral Extraordinária, de 03.12.2019, disponibilizados nos seguintes portais:

- Comissão de Valores Mobiliários;
- B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão; e
- Celgpar.

A Celgpar, ratificada pelos dados publicados nesses avisos societários, no Diário Oficial do Estado de Goiás e no jornal O Hoje, por 3 (três) vezes consecutivas, divulga o resultado do Segundo Rateio de Sobras de Ações e, ainda, apresenta as informações consolidadas do Aumento do Capital Social, detalhadas nos parágrafos subsequentes.

O prazo para a subscrição e integralização das ações relativas ao Segundo Rateio de Sobras de Ações, segundo os dispositivos da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, com circulação no Suplemento do Diário Oficial União, em 17.12.1976, e nas normas da Comissão de Valores Mobiliários, encerrou em 19.02.2020, inclusive.